

PORTARIA Nº 031/2024 de 26 de setembro de 2024.

“Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 34/2024, exarado no Procedimento Administrativo nº. 47/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **09/09/2024**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº. **170809/1210**, CPF nº. **076.961.947-98**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - NÍVEL II**, símbolo **“E”**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/09/2024.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024.


Ari Jório
Diretor-Presidente

